PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.090 DE 05 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 17.588/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
606	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
738	01.17.01.10.3020033.2065.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			-
195	01.06.04.08.2430013.2016.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			-
302	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.000,00
		TOTAL.....R$ 335.000,00	

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) do Superávit Financeiro 2016- Tesouro, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Superávit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Financeiro 2016- Por Fonte de Recurso e no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			-
303	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

TOTAL Redução+ Recursos.....R$ 335.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de julho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 05 de julho de 2017.